



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/AA-0057, outorga a presente

Autorização Ambiental Nº 607/2023

em favor de FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 10.680.553/0001-96, sediado na Rua Deputado Ulices Andrade, N 205, Rosa Elze, São Cristóvão, SE, CEP 49.100-000, **para as atividades de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA.**

Considerações Gerais

01. Esta Autorização Ambiental foi emitida às 09:55:28 do dia 09/06/2023, com validade por 01 ano, vencendo-se em 09/06/2024.
02. O código de controle desta licença é <7a380927218fd3a13a94658ad80504c0> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 607/2023

Código: 7a380927218fd3a13a94658ad80504c0

Condicionantes

1. Os Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA coletados e transportados pela empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. serão provenientes do município de São Cristóvão/SE, do perímetro urbano até a cidade histórica e terão como destino final o Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA da empresa Rosário do Catete Ambiental, localizada no município de Rosário de Catete/SE.
2. A empresa deverá apresentar a Adema, no prazo de 30 dias, contados a partir da emissão desta licença, declaração e cópia das Licenças de Operação, emitida por Órgão Ambiental competente, dos locais de manutenção e lavagem dos veículos a serem utilizados no transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA.
3. A empresa deverá apresentar no prazo de 30 dias, contados a partir da emissão desta licença, declaração da empresa receptora dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA, juntamente com a cópia da Licença de Operação, emitida por Órgão Ambiental competente.
4. Na vigência desta Autorização Ambiental, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
5. A empresa deverá apresentar trimestralmente:
 - Os comprovantes de realização das lavagens e manutenções dos veículos utilizados para o transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA, em local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental competente para tal finalidade.
 - Os comprovantes de destinação adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA transportados, emitidos pela empresa de receptora dos resíduos.
6. A empresa utilizará para efetuar o transporte dos resíduos, conforme a documentação apresentada, os seguintes veículos:
 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/1718. Fabricado em 2011. Placa NZQ-0D21;
 - CAR/CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA/MEC.OPERACIONAL, VW/9.170 DRC 4X2. Fabricado em 2020. Placa RBD-5H41;
 - CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/24.260 CRM 6X2 4P. Fabricado em 2022. Placa JBH-6B43;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/24.260 CRM 6X2 4P. Fabricado em 2022. Placa JBG-8D02;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/24.260 CRM 6X2 4P. Fabricado em 2022. Placa JBH-8F02;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/17.260 CRM 4X2 4P. Fabricado em 2022. Placa JBI-1A42;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/24.260 CRM 6X2 4P. Fabricado em 2022. Placa JBH-8F03;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/17.260 CRM 4X2 4P. Fabricado em 2022. Placa JBI-1A43;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/17.260 CRM 4X2 4P. Fabricado em 2022. Placa JBI-1A44;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/17.260 CRM 4X2 4P. Fabricado em 2022. Placa JBI-1A95;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/17.260 CRM 4X2 4P. Fabricado em 2021. Placa JBI-1A99;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/17.260 CRM 4X2 4P. Fabricado em 2021. Placa JBI-1B09;
 - CAR/CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA, VW/11.180 DRC 4X2. Fabricado em 2022. Placa JCK-2E85;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/17.260 CRM 4X2 4P. Fabricado em 2020. Placa RBX-4H73;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/17.260 CRM 4X2 4P. Fabricado em 2022. Placa RIP-8H07;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/17.260 CRM 4X2 4P. Fabricado em 2022. Placa RIP-8H17;
 - ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB. LINEAR, VW/17.260 CRM 4X2 4P.



Licença: 607/2023

Código: 7a380927218fd3a13a94658ad80504c0

Condicionantes

Fabricado em 2022. Placa RJD-5J26;				
• ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB.	LINEAR,	VW/17.260 CRM	4X2 4P.	
Fabricado em 2022. Placa RJD-5J27;				
• ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB.	LINEAR,	VW/24.260 CRM	6X2 4P.	
Fabricado em 2022. Placa RJH-7C57;				
• ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB.	LINEAR,	VW/17.260 CRM	4X2 4P.	
Fabricado em 2022. Placa RKS-6D34;				
• ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB.	LINEAR,	VW/17.260 CRM	4X2 4P.	
Fabricado em 2022. Placa RKS-6D35;				
• ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB.	LINEAR,	VW/17.260 CRM	4X2 4P.	
Fabricado em 2022. Placa RKS-6D36;				
• ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB.	LINEAR,	VW/17.260 CRM	4X2 4P.	
Fabricado em 2022. Placa RKS-6D37;				
• ESPECIAL/CAMINHÃO/MEC.OPERACIONAL/CAB.	LINEAR,	VW/17.260 CRM	4X2 4P.	
Fabricado em 2022. Placa RKS-6D38;				
• CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERACIONAL/CAB.	ESTENDIDA,	M.BENZ/ACCELO	1016 CE.	
Fabricado em 2021. Placa RTV-6E52;				
• CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERACIONAL/CAB.	ESTENDIDA,	M.BENZ/ACCELO	1016 CE.	
Fabricado em 2021. Placa RTV-6E54;				

- Os veículos utilizados para transportar os resíduos deverão portar a presente Autorização Ambiental.
- Os condutores dos veículos utilizados para transportar os Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA deverão portar certificado do curso de Direção Defensiva, emitido por entidade credenciada pelo Detran, vigente.
- O transporte deve ser feito por meio de equipamentos adequados, obedecendo às regulamentações pertinentes, em perfeito estado de conservação, de maneira que não permita vazamento ou derramamento dos resíduos, conforme a norma da ABNT NBR 13.221/2017.
- Os vasilhames utilizados para o transporte deverão garantir segurança a fim de não haver vazamentos.
- A empresa deverá realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham a ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para atmosfera, em instalações devidamente licenciadas por órgão ambiental para tal finalidade, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização.
- A empresa receptora dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA deverá estar devidamente licenciada pelo Órgão Ambiental competente.
- A empresa deverá comunicar de imediato aos órgãos competentes Estaduais, Municipais e Federais, a ocorrência de qualquer acidente durante a movimentação dos resíduos, bem como sanar de imediato os danos causados à saúde humana e ao meio ambiente.
- A empresa deverá acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os resíduos movimentados e encaminhá-los para destinação final em instalações adequadas, com o devido conhecimento e autorização da Adema.
- Perante a Adema, a empresa é responsável pela implementação do Plano de Emergência e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer durante o transporte dos resíduos.
- Qualquer modificação pretendida na forma e nos resíduos transportados por essa empresa deverá ser objeto de prévia aprovação pela Adema.



Licença: 607/2023

Código: 7a380927218fd3a13a94658ad80504c0

Condicionantes

17. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicada à Adema para a devida atualização desta licença.

